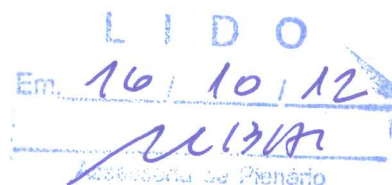


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

RQ 1858 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

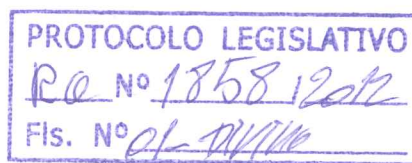


Requer a realização de Sessão Solene em comemoração à abertura da Campanha Nacional de Aleitamento Materno.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2012, no auditório desta Casa, em comemoração ao lançamento da Campanha Nacional do Aleitamento Materno, promovida pelo Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO



O Ministério da Saúde lançará, no dia 26 de outubro de 2012, a Campanha Nacional do Aleitamento Materno, que tem por objetivo incentivar a mulher a amamentar até os dois anos ou mais e, de forma exclusiva, até os sexto mês de vida do bebê. O leite materno é um dos alimentos mais ricos em nutrientes e um dos maiores aliados no combate à mortalidade infantil. Só na última década, o Brasil reduziu a taxa em 47%, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança. A campanha também como objetivo aprimorar as práticas alimentares, melhorando o impacto na sobrevivência, no crescimento e no desenvolvimento e na saúde dos bebês como um todo. Busca ao mesmo tempo, fazer ampla divulgação dessas práticas, por meio dos cartazes e folhetos que serão distribuídos, reforçando e estimulando as mães brasileiras em condutas de grande importância para saúde física, emocional e psicológica do seu bebê, proporcionadas pelo ato de amamentar.

É com o objetivo de corroborar essa grande e importante campanha, junto à sociedade do Distrito Federal, que requeremos dos ilustres pares a aprovação para a realização desta Sessão Solene.

Sala de Sessões,


DEPUTADO WASNY DE ROURE
PT- DF




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação de competência conferida.

Em, 17/10/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

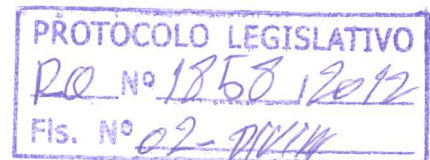
Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.



ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.